



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA Nº 151

AO PROJETO DE LEI Nº 1749/2015

Acrescenta-se o inciso XIII ao art. 2 ao Projeto de Lei nº 1749/2015:

" Art.2º [...]

XIII – A solução para implementação de estratégias eficientes para mobilidade urbana, priorizando o transporte coletivo, bem como modais de transporte não motorizado.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018.

Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>23/11/18</u>
<u>LD462</u>
Responsável pela distribuição